



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 388 / 2020

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, que adote iniciativa para elaboração de **Decreto Estadual que flexibiliza as regras da quarentena, a fim de viabilizar a volta do Campeonato Paraibano de Futebol**, observando todas as medidas de segurança, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Decreto Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

DECRETO Nº _____ / 2020

Dispõe sobre a flexibilização das regras da quarentena para a volta do Campeonato Paraibano de Futebol.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e

considerando a necessidade de adoção de medidas que flexibilizem as regras da quarentena, a fim de restabelecer a volta do Campeonato Paraibano de Futebol;

considerando a necessidade de fomentar o esporte, garantido a volta do Campeonato Paraibano de Futebol, que é responsável pela geração de diversos empregos no meio futebolístico;

considerando a necessidade de garantir renda aos times de futebol do Estado, que não possuem condições de suportar os custos de manterem suas equipes, sem a continuidade do Campeonato Paraibano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a volta do Campeonato Paraibano de Futebol, cabendo à Federação Paraibana de Futebol determinar o seu início.

Art. 2º - A Federação Paraibana de Futebol, bem como as equipes que participam do campeonato, deverão adotar medidas de modo que a aglomeração de torcedores não exceda 25% da capacidade total dos estádios, bem como exigir o uso de máscaras de proteção e dispor de álcool em gel nas entradas dos mesmos.

Art. 3º - Os torcedores, jogadores, equipe de arbitragem e qualquer profissional envolvido nas partidas de futebol, deverão passar por dispositivos para medição da temperatura corporal antes de adentrarem no estádio, devendo ser proibida a entrada dos que apresentarem temperatura fora do habitual.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Art. 4º - Não havendo possibilidade de garantir o funcionamento nos termos dos artigos 2º e 3º, as partidas de futebol deverão ser realizadas com portões fechados, permanecendo a obrigação para os jogadores, equipe de arbitragem e qualquer profissional envolvido nas partidas de futebol, de passarem por dispositivos para medição da temperatura corporal antes de adentrarem no estádio.

Art. 5º - Os vestiários dos atletas e comissão de arbitragem deverão permanecer fechados a fim de evitar aglomerações.

Art. 6º - Fica proibida a concentração de atletas nos períodos que antecedem as partidas.

Art. 7º - Os treinos deverão ser realizados com portões fechados.

Art. 8º - Os atletas que apresentarem qualquer tipo de sintomas relacionados ao Covid-19, deverão ser afastados de todas as atividades e proibidos de participarem das partidas, até que apresente o resultado negativo para o vírus.

Art. 9º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, a fim de estabelecer o pleno funcionamento de todas as atividades.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste requerimento, apelar ao Governador do Estado da Paraíba que adote a iniciativa que flexibilize as regras da quarentena, a fim de viabilizar a volta do Campeonato Paraibano de Futebol, observando todas as medidas de segurança.

O Campeonato Paraibano de Futebol foi disputado pela primeira vez em 1908, sendo um dos quatro campeonatos estaduais mais antigos do Brasil. Além de ser um patrimônio imaterial de todos os paraibanos, o Campeonato Paraibano de Futebol possui uma grande importância para o esporte, uma vez que garante vaga direta na Copa do Brasil e Copa do Nordeste, além de ser um passaporte para a Série D.

Inegavelmente, o surgimento da pandemia do Covid-19 ameaça milhares de vidas. Contudo, aos sobreviventes, restará encarar uma forte recessão nos meses que estão por vir após o fechamento do comércio que congela a economia, agravando a crise econômica do nosso Estado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Posto isso, é de suma importância que o Governo do Estado expeça um decreto que disponha sobre a flexibilização das regras da quarentena, autorizando a volta do Campeonato Paraibano de Futebol, pois, se o campeonato continuar suspenso, corre o risco de não haver mais data no calendário para sua continuação. Desta forma, clubes que já possuem uma situação financeira crítica, chegarão ao ponto de não terem como pagar seus funcionários e atletas, o que irá gerar desemprego em massa.

A retomada do Campeonato Paraibano de Futebol deverá ser feita de forma muito responsável e calculada, inclusive com o uso de ferramentas que meçam o impacto de cada movimento, nos termos apresentados no Projeto de Decreto indicado ao Governo do Estado.

Diante do exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste indicativo ao Governo do Estado, na forma estatuída do Regimento Interno.

“Plenário José Mariz”, 29 de abril de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual